



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

TRABUNO
MOP

**PUBLICADO
EM**

27, 07, 2007.

LEI Nº 039/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências. *de 03-05*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **Abraão da silva acessórios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.291/0001-05, estabelecida à Rua JOSE RODRIGUES DA SILVA, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

Data de terras sob nºs 17 (DEZESETE), quadra 02 (DOIS), com a área total de 968,18 m² (NOVESENTOS E SECENTA E OITO METROS E DEZOITO CM quadrados), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº 12.824, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.

Art. 2º - A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donatária já está na posse do mencionado imóvel há mais de .07 anos, onde ali edificou um prédio em alvenaria, destinado exclusivamente para fins comerciais e industriais, medindo **200** metros quadrados, onde já está instalada a donatária e explora a atividade comercial de **ABRÃO DA SILVA ACESSÓRIOS E OFICINA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
13 de julho de 2007.

Hermes W
Hermes Wichhoff
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR